



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC)

Valor estimado da contratação	R\$15.418,55 (quinze mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos); Por se tratar de fornecedor exclusivo, impossível realizar cotação para consulta de preço médio.
Forma de aquisição	Aquisição direta. (x) Inexigibilidade () Dispensa de licitação
Classificação da contratação	() obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (x) outros serviços e compras () serviços com dedicação de mão de obra exclusiva; () SOLUÇÕES DE TIC (Resolução CNJ n. 468/2022), quando aplicável.
Objeto <i>(Descrição sucinta do objeto que será estimado)</i>	Contratação da empresa SÃO MIGUEL SANEAMENTO S.A. inscrita no CNPJ 50.902.797/0001-90, situada na Rua Maracatiara, nº 2371, bairro Cristo Rei, município de São Miguel do Guaporé, estado de Rondônia, CEP 76932-000., para fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, para atender ao Fórum Eleitoral de São Miguel do Guaporé, dando continuidade aos serviços já prestados, conforme dados abaixo:

	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="943 293 1032 389">MA-TRÍ-CULA</th> <th data-bbox="1084 328 1173 352">NOME</th> <th data-bbox="1335 328 1491 352">ENDEREÇO</th> <th data-bbox="1666 328 1823 352">CIDADE/UF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="943 400 1032 635"></td> <td data-bbox="1055 400 1205 635">Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia/Fórum Eleitoral de São Miguel do Guaporé.</td> <td data-bbox="1272 472 1554 564">AV: CACOAL, N. 965, Bairro: Cristo Rei CEP: 76.932-000</td> <td data-bbox="1626 488 1868 549">São Miguel do Guaporé/RO</td> </tr> </tbody> </table>	MA-TRÍ-CULA	NOME	ENDEREÇO	CIDADE/UF		Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia/Fórum Eleitoral de São Miguel do Guaporé.	AV: CACOAL, N. 965, Bairro: Cristo Rei CEP: 76.932-000	São Miguel do Guaporé/RO
MA-TRÍ-CULA	NOME	ENDEREÇO	CIDADE/UF						
	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia/Fórum Eleitoral de São Miguel do Guaporé.	AV: CACOAL, N. 965, Bairro: Cristo Rei CEP: 76.932-000	São Miguel do Guaporé/RO						
<p>Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços: <i>(indicar também a unidade de lotação)</i></p>	<p>Servidor 1: Laurenci Bernardino, Lotação: SEAP.</p>								
<p>Norma utilizada para a estimativa de preços</p>	<p>() Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021.</p> <p>(x) Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):</p> <p>Fornecedor exclusivo, concessionária/permissionária de serviço público de fornecimento de água tratada, com estrutura tarifária tabelada por meio de norma municipal, disponibilizada pela própria concessionária/permissionária. A estimativa de preços será baseada em estimativa de quantidade de água (m³) a ser consumida no período da contratação multiplicada pela tarifa vigente na data da elaboração deste instrumento.</p>								

<p>Cr�terios: <i>(situa�es espec�ficas de cada objeto)</i></p>	<p>A cota�o de pre�os observou as condi�es comerciais praticadas, na forma do art. 4� da IN SG/ME 65/21?</p> <p>Condi�es: prazos e locais de entrega, instala�o e montagem do bem ou execu�o do servi�o, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execu�o do objeto.</p> <p>No caso de previs�o de matriz de aloca�o de riscos entre o contratante e o contratado, o c�culo do valor estimado da contrata�o poder� considerar taxa de risco compat�vel com o objeto da contrata�o e os riscos atribu�dos ao contratado, podendo ser utilizada a metodologia estabelecida no Caderno de Log�stica, elaborado pela Secretaria de Gest�o da Secretaria Especial de Desburocratiza�o, Gest�o e Governo Digital do Minist�rio da Economia ou metodologia, desde que em harmonia com a Pol�tica de Gest�o de Riscos adotada no �mbito da Justi�a Eleitoral de Rond�nia.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> N�o. Listar quais n�o foram e justificar. Pode haver alguma que n�o se aplica, se for o caso, identificar tamb�m:</p> <p>Fornecedor exclusivo, concession�ria/permission�ria de servi�o p�blico de fornecimento de �gua tratada, com estrutura tarif�ria tabelada por meio de norma municipal, disponibilizada pela pr�pria concession�ria/permission�ria. A estimativa de pre�os ser� baseada em estimativa de quantidade de �gua (m³) a ser consumida no per�odo da contrata�o multiplicada pela tarifa vigente na data da elabora�o deste instrumento.</p>

Parâmetros adotados na estimativa de preços

I - ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 65/21 foram utilizados:

() Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado neste inciso II, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

() Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() Inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() Inciso V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

II - Outras bases: tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE;

pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

II - A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II:

Sim

Não (JUSTIFICAR):

III - Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5º da IN SG/ME 65/21.

Sim, todos.

Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):

COMO SE TRATA DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA:

I - Foram observadas as regras do art. 5º da IN 65/2021?

Sim.

Não, adotado os seguintes critérios:

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

() **Excepcionalmente**, como a futura contratada não comercializou o objeto anteriormente, a justificativa de preço foi realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, com as especificações técnicas que demonstram similaridade com o objeto pretendido.

APONTAR QUAIS:

II - Caso não tenha utilizado a IN SG/ME 65/21 DESCREVER os critérios e parâmetros adotados na pesquisa de preços: _____

CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC

Para as contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC deverão ser utilizados os critérios para estimativa de preços estabelecidos pelo Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário instituído pela Resolução CNJ n. 468/2022 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo CNJ - observando, no que couber, as regras deste anexo.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida

	<p>pele Poder Executivo, salvo disposição superveniente em contrário expedida pelo Conselho Nacional de Justiça ou pelo Tribunal Superior Eleitoral, de observância obrigatória por este Regional - observando, no que couber, as regras deste anexo.</p>
<p>Metodologia para obtenção da estimativa de preços</p>	<p>Art. 6º da IN SG/ME 65/21:</p> <p>I - INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.</p> <p><input type="checkbox"/> Não há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p><input type="checkbox"/> Há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p>II - ANALISAR de <u>forma crítica</u> os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver <u>grande variação</u> entre os valores apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21).</p> <p>a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, justificar:</p> <p>b) há valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há valores com essas características;</p>

c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º (§ 6º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

Não

sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.

II - Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS para a licitação ou contratação direta, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - decorrentes da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, OU de forma excepcional e justificada abaixo, em número menor, desde que aprovado pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

V - Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

Fornecedor exclusivo, concessionária/permissionária de serviço público de fornecimento de água tratada, com estrutura tarifária tabelada por meio de norma municipal, disponibilizada pela própria concessionária/permissionária. A estimativa de preços será baseada em estimativa de quantidade de água (m³) a ser consumida no período da contratação multiplicada pela tarifa vigente na data da elaboração deste instrumento.

<p>Publicação</p>	<p>Valor estimado é sigiloso:</p> <p>(x) Não, PUBLICAR.</p> <p>() Sim. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24 da Lei n. 14.133/2021). JUSTIFICATIVA:</p> <p><u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.</p> <p>() Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011). JUSTIFICATIVA:</p>
--------------------------	---

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

Plano Anual de Contratação (PAC):

IEF AGUA

(X) *Sim.*

() *Não. Justificativa da necessidade:*

Data em que deve ser iniciada a prestação de serviços ou a entrega do objeto:

A partir da assinatura do contrato.

Para a estimativa do valor total da contratação utilizou-se como base a média de consumo do ano de 2020 e 2024, que é de 10m³/mês multiplicada pelos valores tarifários de cada faixa de consumo (tabela tarifária evento [1324452](#)).

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

INSERIR QUADRO com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços):

O valor total estimado da contratação para o período de 5 anos é de **R\$15.418,55** (quinze mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Estimativa para contratação de SÃO MIGUEL SANEAMENTO S.A.							
ANOS	Consumo em m ³	média anual m ³	média mensal m ³	Tarifas até 15m ³	Valor mensal	Valor Anual para o ano de 2025	
2020	130						
2021	95						
2022	234						

2023	69					
2024	71					
	599	120	10	R\$ 210,46	R\$ 210,46	R\$ 2.525,52

Mantendo-se o consumo médio histórico de 10 metros cúbicos por mês, o valor mensal atual é de R\$ 210,46 (duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos). Isso resulta em um custo anual de R\$ 2.525,52 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2025. Considerando um acréscimo de 10% a cada ano subsequente, os custos anuais seriam:

- 2025: R\$ 2.525,52;
- 2026: R\$ 2.778,07;
- 2027: R\$ 3.055,88;
- 2028: R\$ 3.361,47;
- 2029: R\$ 3.697,61.
- A soma total dos custos para o período de 2025 a 2029 é de aproximadamente **R\$15.418,55** (quinze mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)

Quadro consolidado com as informações da tarifa.

Categoria	Faixa	Custo por m ₃	Valor
Pública	00 – 15m ₃		Tarifa mínima de 15m ₃ (R\$210,46)
	11 a 50m ₃		R\$ 25,04 (por metro cúbico)
	acima de 50m ₃		R\$ 25,53 (por metro cúbico)

Para estimar o valor total da contratação de água para o Fórum Eleitoral de São Miguel do Guaporé, considerou-se o consumo médio mensal de 10 m³, conforme o histórico do Contrato nº 34/2022 - [0957315](#), referente ao período de 2020 a dezembro de 2024.

Análise Tarifária:

- **Categoria Pública:** Para consumos de até 15 m³/mês, a tarifa é de R\$ 14,03 por m³, com um pagamento mínimo de 15 m³/mês, resultando em R\$ 210,46 mensais.
- **Faixa de Consumo de 11 a 50 m³/mês:** A tarifa é de R\$ 25,04 por m³ consumido, acrescida ao valor da faixa anterior.
- **Faixa de Consumo Acima de 50 m³/mês:** A tarifa é de R\$ 25,53 por m³ consumido, também acrescida aos valores das faixas anteriores.

Considerando o consumo médio de 10 m³ mensais, o valor mensal atual é de R\$ 210,46, totalizando R\$ 2.525,52 anuais para 2025.

Estimativa de Reajuste Tarifário:

Embora não haja um índice específico previsto no modelo de contratação, foi considerado o IGP-M, com uma projeção de 10% ao ano a partir de 2026, baseada na conjuntura atual.

Concluídos os procedimentos descritos, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Licitação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de cotação de preços, pesquisa de mercado e demais fontes de composição do valor estimado, conforme registrado neste formulário, assim como nos demais artefatos desta licitação.



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Chefe de Seção**, em 14/02/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1324453** e o código CRC **80C9D675**.
